



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (067) 231-6770

LEI N.º 1597/99.
PROCESSO N.º 053/99.
APROVADA EM: 27.10.99.

DENOMINA **PRAÇA DE ESPORTES**
HÉLIO DA SILVA A PRAÇA DE
ESPORTES DO BAIRRO CRISTO RE-
DENTOR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º - Fica denominada **PRAÇA DE ESPORTES HÉLIO DA SILVA**, a Praça de Esportes localizada na rua 15 de Novembro, entre as ruas Minas Gerais e Paraná, no Bairro Cristo Redentor.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE OUTUBRO DE 1999.


Alberto de Medeiros Guimarães
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL N. 1597/99

DENOMINA PRAÇA DE ESPORTES
HÉLIO DA SILVA A PRAÇA DE
ESPORTES DO BAIRRO CRISTO
REDENTOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sancionei a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica denominada **PRAÇA DE ESPORTES HÉLIO DA
SILVA**, a Praça de Esportes localizada rua 15 de
Novembro, entre as ruas Minas Gerais e Paraná, no Bairro
Cristo Redentor.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 05 DE NOVEMBRO DE 1.999.


EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

11 0 NOV 1999

PROCOLO Nº 836/99